

Fato Relevante - Novo Programa de Recompra de Ações

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44/2021, o **PBG S.A.** (Companhia) (B3: PTBL3) vem ao público comunicar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou por unanimidade a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Novo Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, podendo a Companhia manter as ações em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação, bem como utilizá-las em planos incentivo de longo prazo a executivos.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A Companhia possui atualmente 140.986.886 ações emitidas, sendo 54.527.137 em circulação (*free float*).
- **Cancelamento das ações em tesouraria:** A Companhia não possui ações em tesouraria.
- **Forma:** A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 1.196.504 ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 0,8% das ações totais emitidas pela Companhia e a 2,2% das ações em circulação da Companhia.
- **Prazo do Programa de Recompra de Ações:** O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 meses contados a partir de 04 de julho de 2024, encerrando-se em 04 de janeiro de 2026.
- **Recursos Disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pelos recursos disponíveis na conta de reserva de lucros ou de capital e lucros acumulados, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Resolução CVM nº 77.
- **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ 74.014.747/0001-35; ii) BTG Pactual CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22 e iii) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64.

Tijucas, 05 de julho de 2024.

Rosângela de Oliveira Sutil
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Material Fact - New Share Buyback Program

Pursuant to Securities and Exchange Commission (CVM) Instruction No. 44/2021, PBG S.A. (Company) (B3: PTBL3) hereby informs the public that the Company's Board of Directors, at a meeting held on July 4th 2024, unanimously approved the creation of a new share buyback program issued by the Company, pursuant to CVM Instruction No. 77, of March 29, 2022 ("New Share Buyback Program"), under the following terms and conditions:

- **Purpose:** The purpose of the Share Buyback Program is to maximize value creation for shareholders, with the Company being able to hold shares in treasury, for later cancellation or sale, as well as use them in long-term incentive plans for executives.
- **Free Float and Treasury shares:** The Company currently has 140,986,886 issued shares, of which 54,527,137 are free float shares.
- **Cancellation of treasury shares:** The Company has no treasury shares.
- **Method:** The acquisition will be made on the Stock Exchange, at market price, and it is up to the Executive Board to determine the timing and the number of shares to be acquired, respecting the limits set out in the applicable regulations.
- **Number of shares that may be acquired:** Up to 1,196,504 ordinary shares may be acquired, equivalent on this date to 0.8% of the total shares issued by the Company and 2.2% of the Company's free float.
- **Term of the Share Buyback Program:** The maximum period for acquiring these shares is 18 months from July 4, 2024, ending on January 4, 2026.
- **Available Resources:** The transactions carried out within the scope of the Share Buyback Program will be supported by the resources available at the profit reserve account or the capital and retained earnings account, apart from the allocations to the reserves mentioned in Article 7, paragraph 1, item I of CVM Resolution 77.
- **Financial institutions that will act as intermediaries:** i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ 74.014.747/0001-35; ii) BTG Pactual CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22 and iii) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64.

Tijucas, July 5, 2024.

Rosangela de Oliveira Sutil
Vice-President of Finance and Investor Relations